

COMUNICADO TÉCNICO

Meio Ambiente



FIERGS CIERGS

DECRETO NACIONAL REGULAMENTA A IMPLANTAÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA DE ELETROELETRÔNICOS

O presidente da república assinou no dia 12 de fevereiro de 2020, o decreto que regulamenta a logística reversa de produtos eletroeletrônicos, que determina as empresas do setor a implantarem sistemas de coleta desse tipo de resíduo e dar sua correta destinação. O Ministério do Meio Ambiente, outrora já havia assinado um acordo setorial com entidades representantes de empresas de eletroeletrônicos a fim de cumprir a logística reversa.

A logística reversa poderá ser disciplinada contratualmente entre os geradores e os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e sua destinação final ambientalmente adequada e estará prevista nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos geradores de resíduos sólidos (Lei nº 12.305, de 2010). Além disso, o retorno dos produtos após o uso pelo consumidor independe do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

A previsão até 2025 é que o número de pontos de coleta aumente de 173 pontos para 5 mil pontos, representando abrangência de atendimento de 60% da população brasileira.

O Decreto na íntegra pode ser consultado no [Link](#).

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC
Conselho de Meio Ambiente - CODEMA
Coordenador: Walter Lídio Nunes
Telefone: (51) 3347-8882
E-mail: codema@fiergs.org.br

LIXÃO ZERO

Durante cerimônia no Palácio do Planalto, foi anunciada a assinatura de convênios entre o Ministério do Meio Ambiente e representantes de consórcios e municípios para o repasse de R\$ 64 milhões, do Fundo de Direitos Difusos do Ministério da Justiça, para ações relacionadas ao Programa Lixão Zero, que faz parte da Agenda Nacional de Qualidade Ambiental Urbana.

Ao todo, neste momento, 57 municípios de 10 estados brasileiros (RS, MG, PR, SP, MS, CE, SC, RO, MT e GO) serão beneficiados. O objetivo do repasse é financiar a compra de equipamentos de coleta seletiva de lixo reciclável, coleta e compostagem de resíduos orgânicos e instalação de centrais de triagem e tratamento de resíduos de construção civil.

**APROVADO O PLANO DE MANEJO DA FLORESTA NACIONAL
DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Foi publicada no Diário oficial da União (DOU), de 13 de fevereiro de 2020, a portaria nº 72 que trata do Plano de Manejo da Floresta Nacional de São Francisco de Paula, no Estado do Rio Grande do Sul. A íntegra do plano será disponibilizada na sede da unidade de conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Os limites das zonas de manejo da Unidade de Conservação serão disponibilizados no mesmo portal.

A íntegra da portaria está disponível no [link](#).